



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 01, ao Contrato nº 18/2022, prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para a Sede do IPREJUN

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO DA SILVA GANDRA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.591.309/0001-21 igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo IPJ.00496/2022 de prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para a Sede do IPREJUN, originou o Contrato nº 18/2022, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 15 de novembro de 2023, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 18/2022, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

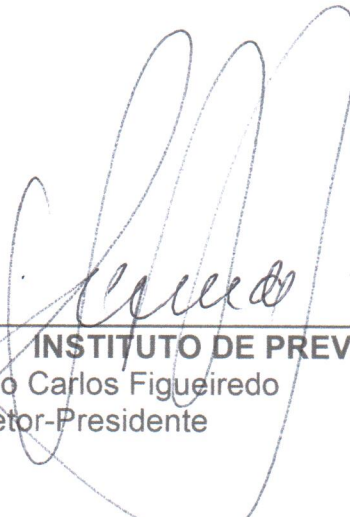
- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 18/2022, a partir de 16 de novembro de 2023.
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 152.049,60 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos) para a presente renovação de vigência.
- 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

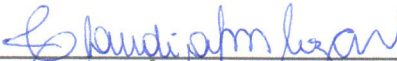
Amj



Jundiaí, 14 de novembro de 2023.



João Carlos Figueiredo
Diretor-Presidente



Cláudia George Musseli César
Diretora do Dpto. de Planejamento, Gestão e
Finanças



DIEGO DA SILVA GANDRA
Diego da Silva Gandra

Testemunhas



Angie de Araujo

261.525.248-81



José Alli Essmael Filho

098.401.738-04